



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO ORGÃO OFICIAL "JORNAL CORREIO DA CIDADE"

EDIÇÃO 1.011/2010

DATA: 05/06/2010 a 11/06/2010

18 CORREIO 18

## NOTAS & EDITAIS

correio@jornalcorreiodacidade.com.br

### Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/E

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA OS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 034, 035 E 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A FACULDADE SANTA RITA - FASAR, COM A FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E COM A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O caput, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 034, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor equivalente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal."

Art. 2º - O caput, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 035, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor equivalente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal."

Art. 3º - O caput, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 036, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor equivalente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal."

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 001, de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA NILCE TAVARES LEÃO.

RO LAFAIETE À SENHORA NILCE TAVARES LEÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora NILCE TAVARES LEÃO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA TEREZINHA MARIA BARBOSA DE ASSIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora TEREZINHA MARIA BARBOSA DE ASSIS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 07 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO DOUTOR EDUARDO DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Doutor EDUARDO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO DOUTOR PAULO ROBERTO DE CASARINHO. O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Doutor PAULO ROBERTO DE CASARINHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 07 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR WATILA FRANCO DOS SANTOS. O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor WATILA FRANCO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 07 DE ABRIL DE 2010

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR WATILA FRANCO DOS SANTOS.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2010

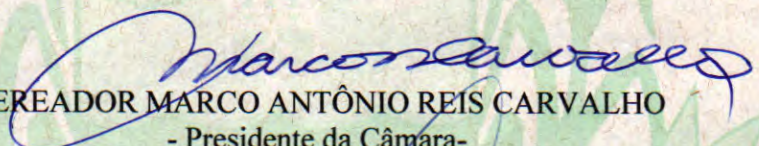
### OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA NILCE TAVARES LEÃO.

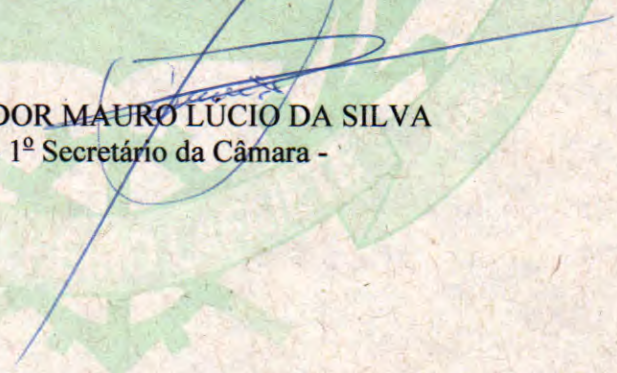
O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora **NILCE TAVARES LEÃO**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LUCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 002/2010**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Marco Antônio Reis Carvalho, que *Outorga Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora Nilce Tavares Leão*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A outorga de Título de Cidadania Honorária por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que mesmo sendo filhos adotivos de nossa terra, contribuem nos diversos campos de atuação para o desenvolvimento de nosso Município.

Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem à Senhora **NILCE TAVARES LEÃO**, cabe ressaltar a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto.

Isto posto, nada mais justa a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE MARÇO DE 2010.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010**

**Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA  
HONORÁRIA DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE À SENHORA NILCE  
TAVARES LEÃO.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

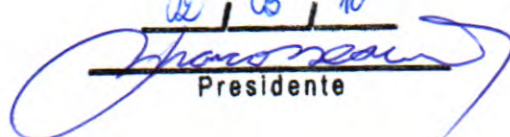
Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora **NILCE TAVARES LEÃO**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

À Comissão Especial  
para Parecer

02 / 03 / 10  
  
Presidente

/ACACK/

Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2010

provado em 1ª Discussão e Votação

Com 09 Favoráveis - Nulos

- Contrários - Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAJETE

Em 05 de abril de 2010

Marcos [Assinatura]

Presidente

Secretário

A Comissão Especial  
Data Promulgada

*beaó*  
Nilce Tavares nasceu em 12-08-1950, na cidade de Santana dos Montes, filha de José Tavares Marcenés e Joana Leão Marcenés (falecidos). Residência Sítio das Águas.

Filhos: Kelly, Júnior e Diego.

Fez o curso primário em Santana dos Montes, no Grupo Escolar João Nogueira de Almeida. Em 1962 foi para Sete Lagoas, e aos 12 anos de idade iniciou seus estudos no Ginásio Estadual Getúlio Vargas e o segundo grau no Colégio Estadual Padre D' Mata, conciliando com o trabalho de auxiliar de escritório de contabilidade na cooperativa de Produtores de Leite de Sete Lagoas. Diplomou-se em Magistério em 1968, em seu tempo colegial foi líder de classe, presidente de entidades estudantis, como União Colegial de Sete Lagoas. Em 1970 veio para Conselheiro Lafaiete e fez seu primeiro curso de cabeleireiro com a Mestre cabeleireira Elza Rodrigues Pessoa (falecida a pouco). Em 1972 inaugurou seu primeiro Salão de Beleza na Rua Afonso Pena. Em 1977 conciliando com o Salão, trabalhou de Gerente de Vendas na Empresa Christiangray Cosméticos Ltda.

#### **CURSOS:**

Técnico em Terapia Capilar e Corporal pela Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro, concluído em 1977. Curso técnico de Cosmetologia Atual pela Universidade Estácio de Sá Rio de Janeiro, concluído em 1997.

Curso de Informática pela Compway ensino imperativo.

Curso de Inglês pela CCAA.

Curso técnico de Colorimetria.

Curso de Especialização no Centro de Atualização Escola de Cabeleireira Teruya em São Paulo.

Curso de atualização na Escola de Cabeleireiro Vidal Sansson "Teach-in Inglaterra (Londres)".

Curso de aperfeiçoamento e reciclagem na França (Paris).

#### **Congressos:**

Participou de congresso na Itália Cidade de Verona, na Alemanha Cidade de Dulsseldorf, em Portugal na Cidade de Lisboa, na Holanda Cidade de Hotterdan, Estados Unidos na Capital Washington, Espanha na Cidade de Madri, e em 1990 a 2006 participou de congresso em Nova York, em 2009 participou de Congresso na Itália cidade de Bologna, sendo que neste congresso Nilce saiu na Revista You Brasil.

#### **Honrarias:**

Destaque por varias vezes Elegante do ano por Zuleika Dutra, por duas vezes Prêmio destaque elegante do Alto Paraopeba por Elder José, Troféu Cecília Meireles em Itabira, Profissional do ano várias vezes, Homenageada pelo artista plástico Sérgio Trajano com um retrato a Óleo sobre tela.

Milene Tavares Leão, Proprietária do Galão de  
Boleza Kelly à Av. Prefeito Mário Rodrigu-  
es Pereira nº 35 Centro.

Tel: 3762 3269.

Este local Milene já trabalha há 26 anos.

*Santa Rita*

**Fone: 3762-3269**

**Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 35 . sala 310 . Centro . Lafaiete**